SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.303/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – (69) 451-2593

LEI n. 2.303/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 57.340,00(cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1208.2.105	Adquirir Gêneros Alimentícios para Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	37.850,00	10.833-PNAE
07.001.12.365.1208.2.103	Adquirir Gêneros Alimentícios para Pré Escolar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.406,00	10.833-PNAE
07.001.12.366.1208.2.104	Adquirir Gêneros Alimentícios para EJA - Educação de Jovens e Adultos	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.084,00	10.833-PNAE
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			57.340,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 57.340,00, como Excesso de Arrecadação, podendo ser lançado com a arrecadação dos 100% da receita prevista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:833CEE2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/08/2017. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/